



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/07/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 01/07/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.879, DE 01 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº 1178, de 19/10/12 (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº 1188, de 21/12/12 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2013).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.038.570,00 (um milhão, trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CORPO LEGISLATIVO	
01.001.011 – CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.01 D 0008 – Diárias de Vereadores	5.000,00
3.3.90.33.01 D0011 – Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
01.003 – UNIDADES OPERACIONAIS	
1.003.010 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.33.01 D0029 – Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.004 – GABINETE DO PREFEITO	
02.004.010 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.93.01 D0049 – Indefinições e restituições	10.000,00
04.122.0200.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0062 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	100.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E GESTÃO	
02.008.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E GESTÃO	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.33.01 D0090 – Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
02.011- DEPTº MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
02.011.020 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO	
04.121.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.05 D0101 – Diárias de demais servidores	5.000,00
02.012 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.012.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0114 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	30.000,00
02.012.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.99 D0145 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	43.000,00
02.013 – DEPTº MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.013.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0500.3001.3001 – PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.01 D0164 – Juros sobre a dívida por contrato – interna	30.500,00
04.123.0500.3002.3002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.01 D0165 – Principal da dívida por contrato – Interna	121.000,00
02.014 – DEPTº MUNICIPAL DE RECEITA E CADASTROS	
02.014.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE RECEITAS E CADASTROS	
04.129.0500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0184 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	50.000,00
02.015 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO E SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.35 D0637 – Material Hospitalar	60.000,00
3.3.90.36.14 D0235 – Locação de imóveis	10.000,00
3.3.90.39.16 D0240 – Manutenção e conservação de veículos	30.000,00
3.3.90.39.99 D0246 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	100.000,00
02.016 – DEPTº MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.07 D0264 – Gêneros de alimentação	20.000,00
3.3.90.39.43 D0276 – Serviços de telecomunicações	710,00
08.244.0800.2017.0087 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO	
3.3.90.48.01 D0286 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
08.244.0800.2020.0126 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43.01 D0301 – Subvenções Sociais	15.000,00
02.017 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0910.2021.0064 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.07 D0306 – Gêneros de alimentação	30.000,00
02.017.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0320 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	10.000,00
3.3.90.30.99 D0329 – Outros materiais de consumo	10.000,00
3.3.90.39.30 D0342 – Serviços De água e esgoto	3.500,00
3.3.90.39. D0349 – Outros serviços de terceiros, pessoa física	20.000,00
02.020 – DEPTº MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.602.1100.1020.0025 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA UNIDADE DIDÁTICA RURAL	
4.4.90.52.23 D0452 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	5.000,00
02.021 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.021.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.1006.0195 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01 D0469 – Obras e instalações de domínio público	60.000,00
15.451.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.37 D0478 – Material para manutenção de veículos	50.000,00
3.3.90.30.99 D0480 – Outros materiais de consumo	15.000,00
3.3.90.39.99 D0487 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	24.000,00
02.021.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1200.2030.0073 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.01. D0494 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	153.860,00
3.3.90.30.23. D0496 – Uniformes, tecidos e aviamentos	15.000,00
TOTAL	1.038.570,00
TOTAL GERAL	1.038.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ **1.038.570,00** (Cento e dez mil reais) da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CORPO LEGISLATIVO	
01.001.011 – CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.50.41.01 D0007 – Contribuições	5.000,00
3.3.90.35.99 D0012 – Outros	3.000,00
01.002 – UNIDADES DE ASSESSORAMENTO	
01.002.030 – CONTROLE INTERNO	
01.031.0100.1020.0015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.19 D0019 – Equipamentos de processamento de dados	10.000,00
01.003 – UNIDADES OPERACIONAIS	
01.003.010 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.031.0100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.16 D0030 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.011 – DEPTº MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
02.011.020 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO	
04.121.0300.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0103 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	5.000,00
02.015 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.09 D0222 – Medicamentos	70.000,00
3.3.90.39.99 D0245 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	190.000,00
02.020 – DEPTº MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.07 D0444 – Gêneros de alimentação	100.000,00
02.021 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.512.1200.1030.0042 – CONSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS	
4.4.90.51.01 D0518 – Obras e instalações de domínio público	653.570,00
TOTAL	1.038.570,00
TOTAL GERAL	1.038.570,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 20, § 2º da Lei 1178, de 19/10/12.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de julho de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal